



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 38/2011-CONSEPE

**Cria o Curso de Graduação em Geografia,  
modalidade Licenciatura, no *Campus* Avançado  
Prefeito Walter de Sá Leitão, em Assu/RN.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no seu artigo 9º, incisos III, IV e VI;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 5/2010-CONSEPE, de 10 de fevereiro de 2010, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 120/2011, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 12 de outubro de 2011, constante no Processo n.º 5.762/2011-FUERN;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Setor de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UERN, de 13 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Curso de Graduação em Geografia, modalidade Licenciatura, vinculado ao *Campus* Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, em Assu/RN.

**Parágrafo único.** O Curso de Graduação em Geografia, na modalidade Licenciatura, ofertará 40 (quarenta) vagas iniciais, turno diurno, a partir do segundo semestre letivo de 2012.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de outubro de 2011.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof. João Batista Xavier

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Profª. Maria Antônia Teixeira da Costa

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Prof. Francisco Vanderlei de Lima  
Prof<sup>ª</sup>. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa  
Tec. Adm. Francisco Severino Neto  
Tec. Adm. Francisco Augusto de Oliveira  
Prof<sup>ª</sup>. Simone Gurgel de Brito  
Prof. Fábio Ricardo Silva Beserra  
Prof<sup>ª</sup>. Maria Solange de Farias  
Prof<sup>ª</sup>. Kelianny Pinheiro Bezerra  
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra  
Prof. Francisco Valadares Filho

Prof<sup>ª</sup>. Maria Ivonete Soares Coêlho  
Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho  
Prof. Akailson Lennon Soares  
Prof. Manassés Pereira Nóbrega  
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva  
Prof<sup>ª</sup>. Patrícia Moreira de Menezes  
Prof. Marcos de Camargo Von Zuben  
Acad. Nadja Kelly de Lima Arruda  
Acad. Vancicleide Alves de Lima  
Acad. Thiago Alves Henrique da Costa